



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 164, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1956

-Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 25.000 00 para o fim que especifica:

O Prefeito Municipal de Parelhas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 25.000 00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesa com a ampliação do Cemiterio Publico da Vila de Equador e alinhamento do Cemiterio Publico da cidade.

ART. 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito Especial/objêto do artigo anterior a anulação de igual importancia, as seguintes Verbas do Orçamento vigente.

<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
Código: 8 04 0 - Secretário .....	19 000 00
<u>F O M E N T O</u>	
Código: 8 52 3 - Material de Consumo .....	5 000 00
<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>	
Código: 8 94 4 - Acidente do Trabalho .....	1 000 00
Total Cr\$	25 000 00

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 26 de Novembro de 1956.

FLORENCIO LUCIANO  
PREFEITO

DURVAL BURITI  
SECRETARIO